

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 28.04.2026, às 11h10, realizada exclusivamente em ambiente digital e remoto, por videoconferência, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81/2022.

**MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; Bruno Henrique Barros de Moura – Secretário.

**QUORUM:** Acionistas representando 92,28 % das ações ordinárias do capital da Companhia.

**PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia, membro (s) do Conselho Fiscal e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi regularmente convocada, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal “O Estado de S. Paulo”, em 28.03.2026 (versão impressa: p. B3 e versão digital: p. 1), em 30.03.2026 (versão impressa: p. B11 e versão digital: p. 1) e em 31.03.2026 (versão impressa: p. B5 e versão digital: p. 1).

**VOTO A DISTÂNCIA:** Divulgado o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância, o qual foi disponibilizado aos acionistas.

### DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1. Informado aos acionistas que a ata será lavrada na forma sumária.
2. Aprovada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), e autorizada a dispensa da leitura do mapa de votação consolidado e dos documentos referentes à pauta por terem sido amplamente divulgados e disponibilizados aos acionistas e ao mercado.
3. Aprovado Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo e Justificação”), celebrado em 27.03.2026 pelos órgãos da administração da Companhia e pelos representantes do BANCO ITAUCARD S.A. (“ITAUCARD”), o qual estabelece todos os termos e condições da incorporação, pela Companhia, do ITAUCARD, mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido e sua consequente extinção. O Protocolo e Justificação integra a presente ata como Anexo I (“Incorporação”).

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária

4. Ratificada a nomeação e a contratação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC (“Empresa Avaliadora”), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, CNPJ/MF nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil do **ITAUCARD**, a ser incorporado pela Companhia (“Laudo de Avaliação”), com data-base de 31.12.2025 (“Data-Base da Incorporação”).

5. Aprovado o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora com base no balanço patrimonial levantado na Data-Base da Incorporação, que avaliou o patrimônio líquido do **ITAUCARD** em R\$ 51.856.273,27 (cinquenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). O Laudo de Avaliação encontra-se anexado ao Protocolo e Justificação, que integra a presente ata como Anexo I.

6. Aprovada a incorporação, pela Companhia, do **ITAUCARD**, nos termos do Protocolo e Justificação. Conforme consignado no Protocolo e Justificação, considerando que o **ITAUCARD** é uma subsidiária integral da Companhia, a incorporação do **ITAUCARD** mediante absorção da totalidade de seu patrimônio líquido não implicará aumento de capital ou emissão de novas ações da Companhia.

6.1. Registrado que, após a efetivação da incorporação, o **ITAUCARD** será extinto, sendo que todo seu patrimônio será transferido para o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, o qual, nos termos da lei, sucederá o **ITAUCARD**, a título universal, nos bens, direitos, haveres, obrigações, contingências e responsabilidades, para todos os fins de direito. O **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** será responsável pela guarda dos livros contábeis e societários e pela baixa da inscrição do **ITAUCARD** junto à Receita Federal do Brasil e demais órgãos.

6.2. Registrado que a incorporação se aperfeiçoará após aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), e será efetivada no último dia do mês em que ocorrer a referida aprovação prévia, em consonância com o art. 26, caput, II e § 2º, da Resolução Conselho Monetário Nacional nº 4.817/20. Uma vez efetivada a incorporação, o **ITAUCARD** será definitivamente extinto para todos e quaisquer fins e direitos, nos termos do art. 219, inciso II e art. 227, ambos da LSA

6.3. Tendo em vista a ausência de acionistas minoritários no **ITAUCARD** e a inexistência de relação de troca ou de aumento de capital na Companhia, não é aplicável o disposto no art. 264 da LSA. Além disso, não serão aplicáveis os arts. 137 e 256 da LSA, haja vista que o **ITAUCARD** já é uma subsidiária integral do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária

7. Autorizados os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações ora aprovadas, nos termos do Protocolo e Justificação, conforme previsto na legislação em vigor.
8. Aprovada a alteração do artigo 3º, caput, do Estatuto Social para refletir a nova composição do capital social subscrito e integralizado da Companhia, após deliberações do Conselho de Administração referentes ao cancelamento de ações e aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado.
9. Aprovada a alteração do item 9.1. do artigo 9º do Estatuto Social, para modificar o número máximo de membros da Diretoria, passando essa a ser composta por 05 (cinco) a 60 (sessenta) membros.
10. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar as alterações acima mencionadas, que passará a vigorar conforme rubricado pela Mesa, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo BACEN.

**VOTOS A DISTÂNCIA:** Registrado o recebimento de 306 boletins de voto a distância, no período compreendido entre 27/03/2026 e 24/04/2026, que foram devidamente computados e estão consolidados no mapa final de votação.

**QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** As deliberações foram tomadas por maioria de votos, conforme consta no mapa final de votação anexo à ata e que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenção de cada matéria deliberada na Assembleia.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Parecer do Conselho Fiscal, Proposta do Conselho de Administração disponibilizada em 27.03.2026, mapas de votação e os votos apresentados por acionistas da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 28 de abril de 2026. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; Bruno Henrique Barros de Moura – Secretário.

**Gustavo Lopes Rodrigues**  
Diretor de Relações com investidores

**ANEXO I**  
**DA ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2026**

## **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DO BANCO ITAUCARD S.A. PELO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**

Pelo presente Protocolo e Justificação de Incorporação (“Protocolo e Justificação”), celebrado de acordo com o disposto nos arts. 224, 225 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”), e demais disposições legais aplicáveis, e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

1. **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, parte A, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ 17.192.451/0001-70 e NIRE 35300176871 (“**ITAUCARD**”), neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados; e
2. **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, com sede em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ 60.872.504/0001-23 e NIRE 35300010230 (“**ITAÚ UNIBANCO HOLDING**”), neste ato representado por seus Diretores abaixo assinados; e

**ITAUCARD** e **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, adiante referidos conjuntamente como “Companhias” ou “Partes”.

Considerando que:

- (i) o Conglomerado Itaú Unibanco tem buscado, de forma constante, a racionalização do uso de seus recursos e a otimização de suas estruturas e negócios, com vistas a propiciar maior eficiência e retorno dos valores investidos aos seus acionistas. Nesse sentido, em 26/02/2026, o Conselho de Administração do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** aprovou a proposta de reorganização societária referente à incorporação do **ITAUCARD** pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, conforme detalhado mais adiante (“Incorporação” ou “Operação”). O objetivo da Incorporação será transferir para o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** ativos e passivos remanescentes do **ITAUCARD**, que atualmente não é mais uma companhia operacional.
- (ii) (a) em 2022, a maior parte das atividades exercidas pelo **ITAUCARD** foi transferida para o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**; (b) em 2024, algumas atividades remanescentes do **ITAUCARD** referentes a contas de pagamento foram transferidas para o **ITAÚ UNIBANCO S.A.** Sendo assim, conforme estudos realizados, é conveniente e mais eficiente do ponto de vista estrutural a incorporação definitiva do **ITAUCARD** pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, razão pela qual se propõe a celebração do presente Protocolo e Justificação; e
- (iii) atualmente, o **ITAUCARD** é 100% detido diretamente pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

**RESOLVEM** as Partes celebrar este Protocolo e Justificação, que se regerá pelos seguintes termos e condições:

## **1. MOTIVOS E FINS DA OPERAÇÃO E INTERESSE DAS COMPANHIAS NA SUA REALIZAÇÃO**

1.1. Após estudos sobre a conveniência da Operação, com base nos argumentos contidos nas considerações acima, os administradores das Companhias concluíram que a reorganização atenderá plenamente aos interesses do Conglomerado Itaú Unibanco.

1.2. O propósito da Incorporação do **ITAUCARD** é a busca de maior sinergia entre as empresas e as atividades do Conglomerado Itaú Unibanco, com objetivo de racionalizar custos e gerar mais eficiência.

1.3. A Incorporação acarretará extinção do **ITAUCARD** e a absorção de seu patrimônio pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, reduzindo os custos de sua manutenção, proporcionando, dessa forma, a racionalização de suas atividades administrativas e comerciais e o aprimoramento da estrutura societária à qual as Companhias se encontram vinculadas.

1.4. Esclarecemos, por oportuno, que o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** já é um banco múltiplo autorizado a funcionar perante o Banco Central do Brasil (“BACEN”), motivo pelo qual já possui o objeto social adequado à realização das atividades a serem incorporadas do **ITAUCARD**.

## **2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DATA BASE E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES**

2.1. O patrimônio líquido do **ITAUCARD** a ser absorvido pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** deverá ser avaliado a valor contábil, com base em balanço patrimonial do **ITAUCARD**, levantado em 31/12/2025 (“Data-Base da Incorporação”).

2.2. Solicitou-se à empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. (“PWC”), com sede em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, que realizasse a avaliação do valor do patrimônio líquido contábil do **ITAUCARD** a ser incorporado pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, tomando-se como base o balanço patrimonial levantado na Data-Base da Incorporação. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil (“Laudo de Avaliação”), é parte integrante deste Protocolo e Justificação, nos termos do Anexo I, ficando o valor nele especificado subordinado à análise e aprovação pelos acionistas das Companhias, nos termos da lei.

2.3. O **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** deverá incorporar o patrimônio líquido do **ITAUCARD**, avaliado em **R\$ 51.856.273,27** (cinquenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos). Desta forma, após a

Incorporação, o patrimônio líquido do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** poderá ser representado da seguinte forma:

#### **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**

<b>Descrição das contas</b>	<b>Balanco de 31/12/2025</b>	<b>Incorporação do Banco Itaucard S.A.</b>	<b>Cancelamento do investimento</b>	<b>Balanco após a incorporação</b>
Capital Social	136.909.898.070,00	50.000.000,00	(50.000.000,00)	136.909.898.070,00
Reserva de capital	2.873.374.501,30			2.873.374.501,30
Reservas de Lucros	57.106.300.244,20	1.856.273,27	(1.856.273,27)	57.106.300.244,20
Outros Resultados Abrangentes	(897.140.697,93)			(897.140.697,93)
(Ações em Tesouraria)	(12.731.328,95)			(12.731.328,95)
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>195.979.700.788,62</b>	<b>51.856.273,27</b>	<b>(51.856.273,27)</b>	<b>195.979.700.788,62</b>

2.4. Considerando que o **ITAUCARD** é uma subsidiária integral do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, a Incorporação não implicará em aumento do capital social ou emissão de novas ações do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

2.5. A Incorporação (i) ocorrerá mediante a realização de Assembleia Geral Extraordinária do **ITAUCARD**, na qual deverão ser aprovados, no mínimo, este Protocolo e Justificação e a Incorporação, a ratificação da nomeação e contratação da PWC como empresa avaliadora, o Laudo de Avaliação preparado pela PWC, sendo autorizados seus administradores a praticarem os atos necessários à implementação da Incorporação; (ii) ocorrerá mediante a realização de Assembleia Geral Extraordinária do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, na qual deverão ser aprovados, no mínimo, este Protocolo e Justificação, a ratificação da nomeação e contratação da PWC como empresa avaliadora, o Laudo de Avaliação preparado pela PWC e a Incorporação, sendo autorizados seus administradores a praticarem os atos necessários à implementação da Operação; e (iii) ficará condicionada à aprovação do BACEN e será efetivada no último dia do mês em que for obtida a referida aprovação regulatória (“Data da Efetivação”).

2.6. Após a Operação, o **ITAUCARD** será extinto, sendo que todo seu patrimônio será transferido para o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, o qual, nos termos da lei, sucederá o **ITAUCARD** nos direitos e obrigações efetivos ou contingentes, a título universal e para todos os fins de direito.

2.7. Eventuais variações patrimoniais verificadas entre a Data-Base da Incorporação e a Data de Efetivação, se houver, serão reconhecidas pelo **ITAUCARD** e transferidas ao **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

### **3. CAPITAL SOCIAL E RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO**

3.1. Após a Incorporação, o **ITAUCARD** será extinto e serão canceladas a totalidade de ações ordinárias e preferenciais de sua emissão. Nos termos do item 2.4, acima, e considerando que o **ITAUCARD** é uma subsidiária integral do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, a Incorporação não implicará em aumento do capital social ou emissão de novas ações do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**. Assim, após a efetivação da Incorporação, o capital social do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** continuará a ser de R\$ 136.909.898.070,00 (cento e trinta e seis bilhões, novecentos e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil e setenta reais), estando dividido em 11.026.869.192 (onze bilhões, vinte e seis milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, cento e noventa e duas) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 5.617.742.977 (cinco bilhões, seiscentas e dezessete milhões, setecentas e quarenta e duas mil, novecentas e setenta e sete) ações ordinárias e 5.409.126.215 (cinco bilhões, quatrocentas e nove milhões, cento e vinte e seis mil, duzentas e quinze) ações preferenciais.

3.1.1. Considerando que a Incorporação não ensejará aumento de capital e/ou a emissão de novas ações pelo **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, não se faz necessário estabelecer critérios para relação de substituição.

### **4. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS**

4.1. A presente Operação não acarretará aumento de capital e/ou alteração estatutária do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

### **5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

5.1. Uma vez efetivada a Incorporação, todos os bens, direitos, haveres, obrigações, contingências e responsabilidades do **ITAUCARD** passarão, automaticamente, e a valor contábil, ao acervo patrimonial do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, que sucederá ao **ITAUCARD** em caráter universal, independentemente de quaisquer outras formalidades além das previstas em lei. Os custos e despesas decorrentes da implementação da Incorporação serão de responsabilidade do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

5.2. Tendo em vista que o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING** é o único acionista do **ITAUCARD** e já se manifestou favoravelmente à Operação, não é necessário estabelecer o valor de reembolso das ações e não é aplicável o disposto no art. 264 da LSA. Além disso, não serão aplicáveis os arts. 137 e 256 da LSA, haja vista que o **ITAUCARD** é uma subsidiária integral do **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**.

5.3. Considerando que a Incorporação envolve o **ITAUCARD** e o **ITAÚ UNIBANCO HOLDING**, ambas companhias autorizadas a funcionar pelo BACEN, a Operação será submetida à aprovação de referido órgão, na forma da regulamentação pertinente.

5.4. As Companhias concordam que, uma vez aprovados os termos da Operação por seus órgãos competentes, nos termos deste Protocolo e Justificação, promoverão, após a análise e aprovação da Operação pelo BACEN, o arquivamento e publicação dos atos da Incorporação, conforme legislação aplicável.

5.5. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as signatárias e seus sucessores e reger-se-á e interpretar-se-á de acordo com a legislação e normas aplicáveis, ficando eleito o foro da Comarca de São Paulo para dirimir as dúvidas dele oriundas.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Protocolo e Justificação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo (SP), 27 de março de 2026.

**BANCO ITAUCARD S.A.**

ANDRÉ BALESTRIN CESTARE  
*Diretor*

LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE  
*Diretor*

**ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**

ANDRÉ BALESTRIN CESTARE  
*Diretor*

LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE  
*Diretor*

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: DÁRIO BARGAS PASSOS  
RG-SSP/SP 18.811.225 – CPF 080.496.398-35

2. \_\_\_\_\_  
Nome: MARCOS LUIZ FERREIRA  
RG-SSP/SP 25.575.317-2 - CPF 176.147.528-21

**ANEXO I DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DO BANCO  
ITAUCARD S.A. PELO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**



# Banco Itaucard S.A.

**Laudo de avaliação do  
patrimônio líquido contábil apurado  
por meio dos livros contábeis em  
31 de dezembro de 2025**



## **Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis**

Aos Administradores e Acionistas  
Banco Itaucard S.A.

### **Dados da firma de auditoria**

- 1 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade de profissionais estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 16º andar, partes 1 e 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o no 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o no 2SP000160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, em 17 de setembro de 1956, e alterações posteriores registradas no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP, estando a última delas, datada de 01 de outubro de 2025, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP, eletronicamente sob no 172.383, em 01 de outubro de 2025, representada pela sua sócia infra-assinado, Sra. Tatiana Fernandes Kagohara Gueorguiev, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG no 27.816.481-X, inscrita no CPF sob o no 249.758.218-18 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o no 1SP245281/O-6, residente e domiciliada no Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração do Banco Itaucard S.A. ("Banco") para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2025, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

### **Objetivo da avaliação**

- 2 A avaliação do patrimônio líquido contábil do Banco Itaucard S.A., em 31 de dezembro de 2025, tem por objetivo fazer parte da documentação do processo de reorganização societária do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A., através de incorporação do Banco Itaucard S.A. pelo Itaú Unibanco Holding S.A. a ser deliberado em 28 de abril de 2026, a ser efetivada após aprovação do Banco Central do Brasil.

### **Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis**

- 3 A administração do Banco é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às



**Anexo I ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 27 de março de 2026**  
**Banco Itaucard S.A.**

**Balanco patrimonial sintético, em reais**  
**Em 31 de dezembro de 2025**

---

<b>Ativo</b>	<b>Reais</b>
Circulante e não circulante	55.374.271,94
Disponibilidades	148.154,61
Aplicações interfinanceiras de liquidez	54.538.892,95
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	54.538.892,95
Outros ativos	687.224,38
Total do ativo	<u>55.374.271,94</u>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>	
Circulante e não circulante	3.517.998,67
Obrigações fiscais correntes e diferidas	2.757.172,65
Obrigações fiscais correntes	2.757.172,65
Outros passivos	760.826,02
Patrimônio líquido	51.856.273,27
Capital social	50.000.000,00
Reservas de lucros	1.856.273,27
Total passivo e patrimônio líquido	<u>55.374.271,94</u>

\*

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis do Banco Itaucard S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 27 de março de 2026.

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 27 de março de 2026**

**Banco Itaucard S.A.**

**Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial sintético, em reais  
Em 31 de dezembro de 2025**

---

**1 Informações gerais**

O Banco Itaucard S.A. (“Banco”) é uma sociedade anônima de capital fechado, que tem por objeto a atividade bancária, nas modalidades autorizadas para banco múltiplo, com carteiras de investimento, de crédito, financiamento e investimento e de arrendamento mercantil financeiro, bem como a emissão e administração de cartões de crédito, próprios ou de terceiros, a instituição e gestão de arranjos de pagamento e a administração de carteiras de valores mobiliários.

As operações do Banco Itaucard são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integradamente no mercado financeiro, lideradas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Os benefícios dos serviços prestados entre essas instituições e os custos correspondentes são absorvidos segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos.

**2 Base para elaboração do balanço patrimonial sintético e resumo das principais políticas contábeis**

O balanço patrimonial sintético em 31 de dezembro de 2025 foi preparado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e tem por objetivo fazer parte da documentação do processo de reorganização societária do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A.

A referida reorganização societária consiste na incorporação do patrimônio líquido contábil do Banco Itaucard S.A. pelo Itaú Unibanco Holding S.A., a ser deliberado em 28 de abril de 2026, e ser efetivada após aprovação do Banco Central do Brasil.

As informações contábeis do Banco foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28/12/2007, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009 em consonância, quando aplicável, com os normativos do Banco Central do Brasil (BACEN) e do Conselho Monetário Nacional (CMN).

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação do balanço patrimonial sintético estão apresentadas a seguir.

**(a) Caixa e equivalente de caixa**

São definidas como caixa e equivalentes de caixa, as contas correntes em bancos e as aplicações financeiras, que são prontamente conversíveis em caixa, ou seja, possuem prazo original igual ou inferior a 90 dias, e estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, consideradas no Balanço Patrimonial Sintético, quando aplicável, nas rubricas Disponibilidades, Aplicações em Depósitos Interfinanceiros e Aplicações no Mercado Aberto (Posição Bancada).

**(b) Ativos e Passivos Financeiros**

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis do Banco Itaucard S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 27 de março de 2026.

**Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 27 de março de 2026**

**Banco Itaucard S.A.**

**Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial sintético, em reais  
Em 31 de dezembro de 2025**

---

**i. Classificação de instrumentos financeiros**

Os instrumentos financeiros são classificados e subsequentemente mensurados nas seguintes categorias:

- **Custo Amortizado (CA):** utilizada quando os ativos financeiros são administrados para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, principalmente Aplicações e Captações.

**(c) Imposto de Renda e Contribuição Social**

A provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social é composta por tributos correntes, os quais são recuperados ou pagos no período aplicável, e diferidos, representado pelos ativos e os passivos fiscais diferidos, decorrentes de diferenças entre as bases de cálculo contábil e tributária dos ativos e passivos, no final de cada período.

\* \* \*

## Certificate Of Completion

Envelope Id: 0499B771-9987-4EB2-A5F6-AFDE51B7AA44  
 Subject: Complete with Docusign: ITAUCARDDEZ25\_VF.pdf  
 LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)  
 Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables  
 Source Envelope:  
 Document Pages: 6  
 Certificate Pages: 2  
 AutoNav: Enabled  
 Envelopeld Stamping: Enabled  
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Signatures: 1  
 Initials: 0

Envelope Originator:  
 Joao Baptista  
 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º  
 andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai  
 São Paulo, São Paulo 04538-132  
 joao.baptista@pwc.com  
 IP Address: 34.100.9.85

## Record Tracking

Status: Original  
 26 March 2026 | 20:15

Holder: Joao Baptista  
 joao.baptista@pwc.com

Location: DocuSign

Status: Original  
 27 March 2026 | 08:24

Holder: CEDOC Brasil  
 BR\_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team  
 @pwc.com

Location: DocuSign

## Signer Events

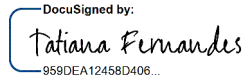
Tatiana Fernandes  
 ID: 249.758.218-18  
 tatiana.fernandes@pwc.com  
 Sócia

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes  
 Security Level: Email, Account Authentication  
 (None), Digital Certificate

### Signature Provider Details:

Signature Type: ICP-Brasil  
 Issuer: AC SyngularID Multipla  
 Signer CPF: 24975821818  
 Subject: CN=Tatiana Fernandes Kagohara  
 Gueorguiev:24975821818

## Signature

DocuSigned by:  
  
 959DEA12458D406...

Signature Adoption: Pre-selected Style  
 Using IP Address: 200.182.197.164

Certificate policy:  
 [1]Certificate Policy:  
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133  
 [1,1]Policy Qualifier Info:  
 Policy Qualifier Id=CPS  
 Qualifier:  
<http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf>

## Timestamp

Sent: 27 March 2026 | 00:30  
 Resent: 27 March 2026 | 07:18  
 Viewed: 27 March 2026 | 08:23  
 Signed: 27 March 2026 | 08:24

**Electronic Record and Signature Disclosure:**  
 Not Offered via Docusign

## In Person Signer Events

## Signature

## Timestamp

## Editor Delivery Events

## Status

## Timestamp

## Agent Delivery Events

## Status

## Timestamp

## Intermediary Delivery Events

## Status

## Timestamp

## Certified Delivery Events

## Status

## Timestamp

## Carbon Copy Events

## Status

## Timestamp

Joao Baptista  
 joao.baptista@pwc.com  
 Security Level: Email, Account Authentication  
 (None)

**COPIED**

Sent: 27 March 2026 | 08:24  
 Viewed: 27 March 2026 | 08:24  
 Signed: 27 March 2026 | 08:24

<b>Carbon Copy Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamp</b>
---------------------------	---------------	------------------

Electronic Record and Signature Disclosure:  
Not Offered via DocuSign

<b>Witness Events</b>	<b>Signature</b>	<b>Timestamp</b>
-----------------------	------------------	------------------

<b>Notary Events</b>	<b>Signature</b>	<b>Timestamp</b>
----------------------	------------------	------------------

<b>Envelope Summary Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamps</b>
--------------------------------	---------------	-------------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	27 March 2026   00:30
Certified Delivered	Security Checked	27 March 2026   08:23
Signing Complete	Security Checked	27 March 2026   08:24
Completed	Security Checked	27 March 2026   08:24

<b>Payment Events</b>	<b>Status</b>	<b>Timestamps</b>
-----------------------	---------------	-------------------

# Assembleia Geral Extraordinária

## Mapa Sintético Final de Votação

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, Itaú Unibanco Holding S.A. ("Companhia") divulga o mapa sintético final de votação relativo à consolidação das instruções de votos proferidas a distância e os votos proferidos no momento da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), realizada, de modo exclusivamente digital, em 28 de abril de 2026, às 11h10, para cada item das matérias submetidas à deliberação da Assembleia, conforme a seguir.

São Paulo - SP, 28 de abril de 2026.

**Gustavo Lopes Rodrigues**  
Diretor de Relações com Investidores

Mapa Sintético Final de Votação da Assembleia Geral Extraordinária de 28.04.2026

Item	Descrição	Voto	Quantidade de Ações	% sobre o total de votos
1	Deliberar sobre o "Protocolo e Justificação" no qual estão estabelecidos os termos e condições da incorporação do Banco Itaucard S.A. pela Companhia, com data-base de 31 de dezembro de 2025:	Aprovar	5.184.044.233	100,00%
		Rejeitar	2.156	0,00%
		Abster-se	125.025	0,00%
2	Ratificar a nomeação e a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil do Banco Itaucard S.A. a ser incorporado pela Companhia:	Aprovar	5.184.042.488	100,00%
		Rejeitar	3.102	0,00%
		Abster-se	125.824	0,00%
3	Deliberar sobre o Laudo de Avaliação, com base no balanço contábil do Banco Itaucard S.A., levantado em 31 de dezembro de 2025:	Aprovar	5.184.041.930	100,00%
		Rejeitar	10.196	0,00%
		Abster-se	119.288	0,00%
4	Deliberar sobre a incorporação, pela Companhia, do Banco Itaucard S.A., sem aumento no capital social da Companhia, nos termos do "Protocolo e Justificação":	Aprovar	5.184.043.513	100,00%
		Rejeitar	10.207	0,00%
		Abster-se	117.694	0,00%
5	Autorizar os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e a firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas:	Aprovar	5.184.042.312	100,00%
		Rejeitar	10.072	0,00%
		Abster-se	119.030	0,00%
6	Alterar a redação do artigo 3º, caput, do Estatuto Social, para refletir a nova composição do capital social, após deliberações do Conselho de Administração de 27 de novembro de 2025 e 18 de dezembro de 2025 referentes ao cancelamento de ações e aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado:	Aprovar	5.184.050.399	100,00%
		Rejeitar	10.346	0,00%
		Abster-se	110.669	0,00%
7	Alterar o item 9.1. do artigo 9º do Estatuto Social para modificar o número máximo de membros da Diretoria, passando esta a ser composta por 05 (cinco) a 60 (sessenta) membros:	Aprovar	5.184.036.820	100,00%
		Rejeitar	14.118	0,00%
		Abster-se	120.476	0,00%
8	Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações mencionadas nos itens precedentes:	Aprovar	5.184.050.618	100,00%
		Rejeitar	1.349	0,00%
		Abster-se	119.447	0,00%

# Assembleia Geral Extraordinária

## Mapa Final de Votação Detalhado

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, Itaú Unibanco Holding S.A. ("Companhia") divulga o mapa final de votação detalhado relativo à consolidação das instruções de votos proferidas a distância e os votos proferidos no momento da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), realizada, de modo exclusivamente digital, em 28 de abril de 2026, às 11h10, para cada item das matérias submetidas à deliberação da Assembleia, conforme a seguir.

São Paulo - SP, 28 de abril de 2026.

**Gustavo Lopes Rodrigues**  
Diretor de Relações com Investidores







325.10***	103	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
07.247***	42.619	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
61.988***	15.729	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
29.322***	7.129.688	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
31.240***	109.015	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
32.329***	631.990	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
35.693***	3.767.079	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
47.705***	5.707	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
41.199***	6.068	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
14.541***	641.917	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
23.794***	477.904	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
64.322***	700	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
37.113***	65.438	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
26.311***	41.581	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
97.540***	7.296.219	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
09.559***	461.211	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
592.81***	463	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
327.20***	566	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
007.48***	147	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
589.91***	1.019	Abs.	Abs.	Abs.	Abs.	Abs.	Abs.	Abs.	Abs.
073.72***	1	Ap.	Abs.	Ap.	Ap.	Abs.	Abs.	Abs.	Abs.
069.85***	4.227	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
912.32***	308	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
06.046***	308.176	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
40.079***	143.340	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
351.50***	51	Rej.	Abs.	Ap.	Abs.	Ap.	Abs.	Rej.	Abs.
144.02***	970	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
168.81***	1.133	Rej.	Rej.	Rej.	Rej.	Rej.	Rej.	Rej.	Rej.
510.02***	2.781	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
62.694***	21.527	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
19.530***	2.142	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
31.591***	2.899	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
59.573***	13.897.801	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
52.041***	9.661.730	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
61.532***	2.202.446.151	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
04.676***	2.905.107.629	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
09.225***	34.329	Abs.	Abs.	Abs.	Abs.	Abs.	Abs.	Abs.	Abs.
39.332***	747.712	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
39.332***	52.844	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
61.596***	2.669	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
21.224***	63.081	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
380.99***	1.472	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.
41.594***	23.793	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.	Ap.

**Deliberações:**

**Pauta Extraordinária**

- 1) Deliberar sobre o "Protocolo e Justificação" no qual estão estabelecidos os termos e condições da incorporação do Banco Itaucard S.A. pela Companhia, com data-base de 31 de dezembro de 2025;
- 2) Ratificar a nomeação e a contratação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. - PwC como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil do Banco Itaucard S.A. a ser incorporado pela Companhia;
- 3) Deliberar sobre o Laudo de Avaliação, com base no balanço contábil do Banco Itaucard S.A., levantado em 31 de dezembro de 2025;
- 4) Deliberar sobre a incorporação, pela Companhia, do Banco Itaucard S.A., sem aumento no capital social da Companhia, nos termos do "Protocolo e Justificação";
- 5) Autorizar os administradores da Companhia, na forma prevista em seu Estatuto Social, a praticarem todos os atos e a firmarem todos os documentos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas;
- 6) Alterar a redação do artigo 3º, caput, do Estatuto Social, para refletir a nova composição do capital social, após deliberações do Conselho de Administração de 27 de novembro de 2025 e 18 de dezembro de 2025 referentes ao cancelamento de ações e aumento do capital social dentro do limite do capital autorizado;
- 7) Alterar o item 9.1. do artigo 9º do Estatuto Social para modificar o número máximo de membros da Diretoria, passando esta a ser composta por 05 (cinco) a 60 (sessenta) membros;
- 8) Consolidar o Estatuto Social para refletir as alterações mencionadas nos itens precedentes.

**Legenda:**

Ap. = Aprovar                      Rej. = Rejeitar                      Abs. = Abster